

LEI Nº. 8193/10
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a Prefeitura a implantar o Programa Cidade em Movimento nas Academias ao ar livre coordenadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Cidade em Movimento nas Academias ao ar livre coordenadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

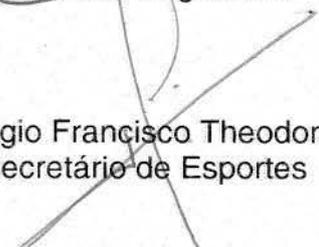
Art. 2º. O objetivo do Programa é a realização de um trabalho de orientação sobre a prática esportiva com a distribuição de material informativo a respeito das precauções e cuidados a serem tomados pelos usuários, visando a prática correta das atividades, bem como a utilização adequada dos aparelhos das Academias ao ar livre.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

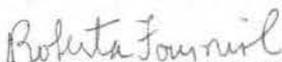

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 303/10 de autoria dos Vereadores Cristiano Ferreira e Jairo Santos)